



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.493, de 08 de maio de 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 06 DE JANEIRO DE 1997.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.768, de 06 de janeiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica denominado de “PARQUE DA INTEGRAÇÃO ARNO KUNZ”, o parque conhecido como “Parcão”, situado à Av. dos Estados, com exceção do trecho compreendido entre a Rua dos Andradas e a Av. Brasil.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.